Docusign Envelope ID: 86D515C3-A3E3-4252-91CE-F94056F5B2D7

JUCESP PROTOCOLO
0.714.782/26-9

JUCESP
03 03 26

E.R.111
SIMPI

CNPJ/MF nº 66.582.784/0001-11

NIRE 35.210.285.515

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.** PARA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL; ABERTURA DE FILIAL DA SOCIEDADE; E DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **NTI GROUP ApS**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Dinamarca, com sede na cidade de Værløse, na Lejrvej 15, Kirke Værløse, 3500, Dinamarca, registrada na Autoridade Comercial Dinamarquesa com o número de registro de empresa 39084694 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 54.279.271/0001-57, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **PAULO EDUARDO ONUCHIC**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.101.399-4 SSP/SP e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 092.764.978-03, residente e domiciliado na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Itamambuca, 175, Jardim Portal da Colina, CEP 13478-544, conforme procuração anexa ao presente instrumento,

única sócia da sociedade empresária limitada **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Geraldo Gobbo, 278, Com. 01, Bairro Parque Residencial Boa Vista, CEP 13.477-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.582.784/0001-11, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob o nº 35.210.285.515, em sessão de 16 de julho de 1991, e última alteração em fase de arquivamento perante a JUCESP ("Sociedade"), **RESOLVE** o quanto segue:

1. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1.1. Alteração da Denominação Social

1.1.1. A sócia única, neste ato, decide alterar a denominação social da Sociedade de **"MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA."** para **"NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA."**

1.2. Abertura de Filial da Sociedade

1.2.1. A sócia única, neste ato, decide aprovar a abertura de filial da Sociedade na Cidade de Americana, Estado do São Paulo, na Rua Honduras, nº 185, 14º andar, Salas 141 a 146, Vila Santo Antônio, CEP 13.465-772 ("Filial 11"), a qual operará com as mesmas atividades do estabelecimento sede.

Docusign Envelope ID: 86D515C3-A3E3-4252-91CE-F940566E5B2D7

JUCESP
03 03 26

1.3. Mudança do Texto do Contrato Social

1.3.1. Em virtude das deliberações acima, ficam alterados os Artigos 1º e 2º do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a redação prevista no texto abaixo consolidado.

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1.1. Em decorrência da alteração acima e para maior facilidade e clareza, a sócia única resolve consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL DA
NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

Capítulo I
Denominação, Lei Aplicável, Sede, Foro e Prazo de Duração

Artigo 1º A sociedade empresária limitada unipessoal opera sob a denominação de "**NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.**" ("Sociedade") e rege-se pelo presente contrato social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 2º A Sociedade tem sede e foro jurídico localizado na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Geraldo Gobbo, No. 278 – Com 01 – Bairro Parque Residencial Boa Vista, CEP 13.477-410, podendo, por deliberação da sócia única, abrir, transferir e/ou encerrar filiais no Brasil ou no exterior.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade possui as seguintes filiais, as quais operam com as mesmas atividades do estabelecimento sede:

(a) **Filial 03**: registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE 33.900.821.326 e no CNPJ/MF sob o nº 66.582.784/0004-64, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua México, nº 51, Sala 601, 6º andar, Bairro Centro, CEP 20.031-144;

(b) **Filial 06**: registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.904.635.847 e no CNPJ/MF sob o nº 66.582.784/0007-07, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, nº 136, Salas 1301 e 1302, Bairro Pinheiros, CEP 05.424-010;

(c) **Filial 07**: registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 31.902.371.857 e no CNPJ/MF sob o nº 66.582.784/0008-98, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Portugal, nº 3.250, Salas 04 e 06, 2º pavimento, Bairro Jardim Atlântico, CEP 31.560-000;

Docusign Envelope ID: 86D515C3-A3E3-4252-91CE-F94950E5B2D7

JUCESP
03 03 26

(d) **Filial 08**: registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43.901.764.456-0 e no CNPJ/MF sob o nº 66.582.784/0009-79, na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Coronel Marcelino, nº 40, Sala 807, Edifício Fontana Di Trevi, Bairro Centro, CEP 92.310-060;

(e) **Filial 09**: registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43.920.094.827 e no CNPJ/MF sob o nº 66.582.784/0011-93, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dom Pedro II, nº 1.240, conj. 201, Higienópolis, CEP 90.550-141;

(f) **Filial 10**: registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42.902.213.312 e no CNPJ/MF sob o nº 66.582.784/0010-02, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Saguaçú, nº 40, Sala 301, Saguaçú, CEP 89.221-010; e

(g) **Filial 11**: na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Honduras, nº 185, 14º andar, Salas 141 a 146, Vila Santo Antônio, CEP 13.465-772.

Artigo 3º A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

Capítulo II
Objeto Social

Artigo 4º A Sociedade tem por objeto a comercialização, importação, exportação e representação de programas de computador e de equipamentos, com prestação de serviços, treinamentos, assessoria em programas de computador e o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, treinamento e ensino de tecnologias da informação; presencial e a distância com acesso à Internet.

Capítulo III
Capital Social

Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 67.534.362,00 (sessenta e sete milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais), dividido em 67.534.362 (sessenta e sete milhões, quinhentas e trinta e quatro mil, trezentas e sessenta e duas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade da sócia única, **NTI GROUP ApS**, qualificada no preâmbulo deste instrumento.

Parágrafo Único - A responsabilidade da sócia única é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas.

Artigo 6º As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade.

Docusign Envelope ID: 86D515C3-A3E3-4252-91CE-F94056E5B2D7

JUCESP
03 03 26

Parágrafo Único – As deliberações sociais, sobre as matérias indicadas na lei e neste contrato social como sendo de competência dos sócios, serão tomadas pela sócia única.

Artigo 7º A transferência ou a alienação, no todo ou em parte, de quotas do capital social da Sociedade a terceiros será permitida.

Capítulo IV
Administração

Artigo 8º A Sociedade é administrada pelo Sr. **PAULO EDUARDO ONUCHIC,** brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.101.399-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.764.978-03, residente e domiciliado na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Itamambuca, 175, Jardim Portal da Colina, CEP 13.478-544, designado, pela sócia única como "Administrador".

Parágrafo 1º - O Administrador permanecerá investido em seu cargo por prazo indeterminado, até que venha a ser destituído e/ou substituído, a qualquer tempo, por resolução da sócia única.

Parágrafo 2º - O Administrador poderá receber uma remuneração a ser fixada por resolução da sócia única ou através de Instrumento Particular de Contratação de Administrador e será contabilizada na conta de gastos gerais da Sociedade.

Artigo 9 Observado o disposto nos artigos 10 e 11 deste contrato social, o Administrador terá poderes para administrar e gerir os negócios da Sociedade e para, individualmente, representar e obrigar a Sociedade para todos os fins.

Parágrafo 1° - A Sociedade também poderá ser representada por procuradores, conforme estabelecido no respectivo instrumento de mandato e somente na extensão dos poderes nele contidos.

Parágrafo 2° - Todas as procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas pelo Administrador e, exceto para aquelas outorgadas a advogados, para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos, terão um prazo de validade determinado e deverão permitir o substabelecimento apenas nas condições estabelecidas em cada instrumento respectivo.

Artigo 10 A validade dos atos mencionados abaixo requer a aprovação prévia e expressa, por escrito, da sócia única:

(a) prática de quaisquer atos ou assinatura de quaisquer documentos que vinculem a Sociedade e/ou exonerem terceiros de quaisquer responsabilidades para com a Sociedade que envolvam, **(x)** em um único ato,

Docusign Envelope ID: 86D515C3-A3E3-4252-91CE-F94056E5B2D7

JUCESP
03 03 26

montantes superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a EUR 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros) ou, superiores; ou **(y)** em uma série de atos relacionados no mesmo exercício fiscal, a EUR 500.000,00 (quinhentos mil euros), exceto a celebração de contratos de câmbio e/ou de empréstimo com a sócia única, independente se para a integralização do capital social da Sociedade, ou a distribuição de lucros à sócia única;

(b) pagamento de despesas relacionadas às atividades dos administradores em montantes superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a EUR 10.000,00 (dez mil euros);

(c) concessão de descontos anuais para clientes e/ou quaisquer parceiros comerciais da Sociedade, em montantes superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a EUR 50.000,00 (cinquenta mil euros);

(d) qualquer forma de aquisição, alienação, locação, comodato, arrendamento ou oneração de quaisquer bens imóveis de titularidade da Sociedade e/ou de terceiros;

(e) aquisição, alienação, transferência e/ou oneração de participação em outras sociedades, negócios, ou quaisquer outros projetos, ou ainda a criação de qualquer *joint venture* ou constituição de pessoa jurídica da qual a Sociedade seja ou venha a ser parceira, sócia, acionista, ou participe de alguma forma;

(f) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência, dissolução, liquidação, transformação da Sociedade em outra forma jurídica, e quaisquer procedimentos que possam implicar **(i)** no encerramento das atividades da Sociedade; **(ii)** na transferência e/ou alienação de qualquer parcela dos ativos da Sociedade; ou **(iii)** na nomeação ou destituição de liquidante;

(g) qualquer alteração no objeto social da Sociedade e/ou envolvimento da Sociedade em negócios que não sejam acessórios ou complementares ao seu objeto social;

(h) a alienação, arrendamento, oneração ou qualquer forma de transferência (ainda que temporária ou parcial) da totalidade dos ativos da Sociedade ou de ativos que representem uma parcela material dos ativos da Sociedade;

(i) aquisição, alienação, transferência oneração e/ou quaisquer transações envolvendo quotas representativas do capital social da Sociedade;

(j) realização de investimentos pela Sociedade (incluindo em outras sociedades ou mesmo em virtude de aquisição de qualquer tipo de equipamento), em uma única operação ou em uma séria de atos relacionados no mesmo exercício social, em montantes superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a EUR 100.000,00 (cem mil euros);

Docusign Envelope ID: 86D515C3-A3E3-4252-91CE-F94056E5B2D7

JUCESP
03 03 26

(k) celebração de qualquer contrato de dívida em desfavor, ou em benefício, da Sociedade, incluindo, mas não se limitando, a empréstimos ou financiamentos bancários, bem como quaisquer alterações, anuências, renúncias, renovações ou prorrogações de prazos de empréstimos e/ou financiamentos existentes;

(l) negociação e/ou quaisquer decisões relacionadas aos créditos e outras modalidades de financiamentos da Sociedade com terceiros, incluindo bancos, empresas de fomento mercantil (*factorings*) e outras instituições financeiras, cujo montante, em uma única operação, seja igual ou superior a EUR 10.000,00 (dez mil euros) ou o equivalente em moeda corrente nacional;

(m) emissão e aceite de letras de câmbio, subscrição de notas promissórias, outorga de fiança, caução, ou quaisquer garantias em nome da Sociedade;

(n) assinatura de declarações de intenção, cartas de intenção, cartas de conforto e/ou quaisquer outros instrumentos que constituam obrigações em nome da Sociedade;

(o) celebração de novos contratos com fornecedores, cujo montante seja superior ao equivalente em moeda corrente nacional a EUR 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros) por ano;

(p) celebração de novos contratos com fornecedores, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano;

(q) celebração de novos contratos com clientes, com prazo de vigência superior a 3 (três) anos;

(r) celebração de acordos, verbais e/ou escritos, ordens de compra e quaisquer outros contratos com clientes, cujo montante seja superior ao equivalente em moeda corrente nacional a EUR 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros) por ano, ou o equivalente em moeda corrente nacional;

(s) propositura, condução ou desistência de ações judiciais, arbitrais, ou administrativas ou a realização de acordos em processos judiciais, ou a prática de qualquer ato que possa afetar a situação financeira da Sociedade, o resultado de suas operações, seus ativos ou responsabilidades ou, ainda, sua relação com clientes ou entidades governamentais, cujo montante envolvido, seja igual ou superior ao equivalente a EUR 20.000,00 (vinte mil euros) em moeda corrente nacional;

(t) decisões relativas à amortização, depreciação, ou redução do valor de um ativo da Sociedade, em montante igual ou superior ao equivalente em moeda corrente nacional a EUR 50.000,00 (cinquenta mil euros);

Docusign Envelope ID: 86D515C3-A3E3-4252-91CE-F94056E5B2D7

JUCESP
03 03 26

(u) criação de quaisquer ônus sobre a totalidade ou parte de quaisquer ativos de propriedade da Sociedade;

(v) contratação ou demissão de executivos da Sociedade;

(w) tomar quaisquer medidas com relação a qualquer assunto em que a reputação da Sociedade possa estar em risco ou qualquer outra situação materialmente relevante para a Sociedade;

(x) quaisquer alterações significativas na estrutura organizacional da Sociedade, incluindo, mas sem limitação, a quaisquer alterações na composição do capital social da Sociedade;

(y) fusão; cisão; incorporação; transformação ou alienação pela Sociedade envolvendo qualquer negócio (ou qualquer parte material de qualquer negócio) ou quaisquer quotas, ações e outros títulos relacionados a qualquer empresa ou qualquer investimento em qualquer empresa, de propriedade da Sociedade;

(z) doação de quaisquer valores a terceiros, ou a prática de qualquer outro ato de mera liberalidade da Sociedade que não esteja em acordo com seu objeto social, seja qual for o seu valor;

(aa) qualquer distribuição de dividendos que não esteja de acordo com ou contemplado por este contrato social;

(bb) abertura, transferência, fechamento, ou operação de contas bancárias para ou em nome da Sociedade;

(cc) celebração de cheque administrativo e quaisquer outros documentos financeiros em nome da Sociedade, exceto para transferências bancárias eletrônicas para pagamento de salários e para pagamento de tributos ou entre contas bancárias da Sociedade, que poderão ser efetuadas sem quaisquer restrições;

(dd) celebração de quaisquer transações ou negócios entre a Sociedade e quaisquer partes relacionadas (incluindo, mas não se limitando, aos seus administradores e sociedades nas quais tais administradores possuam participação societária, direta ou indiretamente);

(ee) outorga de procurações "*ad negotia*" ou "*ad judicia*" pela Sociedade; ou ainda para a celebração e/ou relacionadas aos atos citados neste artigo; e

(ff) quaisquer das matérias acima com relação às subsidiárias da e/ou sociedades controladas pela Sociedade.

Docusign Envelope ID: 86D515C3-A3E3-4252-91CE-F9405E5B2D7

JUCESP
03 03 26

Artigo 11 Quaisquer atos praticados pelo Administrador, procuradores, ou empregados da Sociedade envolvendo obrigações relativas a operações e negócios estranhos ao objeto social da Sociedade, tais como a concessão de avais, fianças, ou qualquer outra forma de garantia em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão ineficazes perante a Sociedade, salvo se expressamente autorizado, por escrito, pela sócia única.

Artigo 12 Qualquer assunto relacionado com a empresa Autodesk deve estar em conformidade com as orientações fornecidas pela sócia única ao Administrador da Sociedade. Qualquer descumprimento pelo Administrador das orientações relacionadas à Autodesk, implicará uma violação material pelo Administrador dos seus deveres materiais como Administrador da Sociedade, exceto se essas orientações fornecidas pela sócia única forem conflitantes com o interesse da Sociedade.

Capítulo V
Deliberações da Sócia Única

Artigo 13 Qualquer deliberação que demandar a manifestação da sócia única poderá ser tida como validamente tomada se manifestada mediante instrumento escrito, por ela firmado.

Capítulo VI
Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

Artigo 14 O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras previstas em lei, que serão submetidos à apreciação da sócia única. O lucro então verificado terá a destinação determinada pela sócia única.

Parágrafo 1º - As demonstrações financeiras serão disponibilizadas à sócia única dentro de 10 (dez) dias após terem sido concluídas, prazo esse que não excederá a 30 de abril do exercício fiscal seguinte. A aprovação da sócia única em relação às demonstrações financeiras poderá ser manifestada por instrumento escrito em separado ou pela aposição das suas assinaturas nos livros próprios.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos inferiores, para fins de apuração e destinação do resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro, por deliberação da sócia única, ser distribuído à sócia única ou capitalizado.

Capítulo VII
Dissolução da Sociedade

Artigo 15 A Sociedade será dissolvida por deliberação da sócia única ou pela declaração de falência.

Docusign Envelope ID: 86D515C3-A3E3-4252-91CE-F94D5BE5B2D7

JUCESP

03 03 26

Capítulo VIII
Liquidação

Artigo 16 No caso de liquidação da Sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado, com a nomeação, pela sócia única, de um ou mais liquidantes para operar a Sociedade durante a liquidação.

Capítulo IX
Alterações do Contrato Social

Artigo 17 Este contrato social poderá ser alterado, em qualquer de seus artigos e a qualquer tempo, mediante deliberação da sócia única. A aprovação da sócia única também será necessária, além de outras matérias indicadas na lei e neste contrato social, para a deliberação sobre a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação."

E, **POR SER ESSA A EXPRESSÃO DA VERDADE**, a sócia única assina o presente instrumento em 1 (uma) única via em formato digital.

Americana, 31 de janeiro de 2026.

DocuSigned by:
Paulo Eduardo Onuchic
5E142F1FD2AD4E7...

p.p. **NTI GROUP ApS**
Paulo Eduardo Onuchic, procurador

JUCESP
03 MAR 2026
SIMPLES SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
129.801/26-4
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
3590736974-9
JUCESP

JUCESP

03 03 26

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 86D515C3-A3E3-4252-91CE-F94056E5B2D7
Assunto: MAPData Tecnologia - ACS (alt. denominação e abertura filial Americana)
Envelope fonte:
Documentar páginas: 9
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Gabriela Assumpção Ribeiro Luchetti
Av Pedroso de Moraes 1201
São Paulo, SP SP
gluchetti@demarest.com.br
Endereço IP: 140.209.213.184

Rastreamento de registros

Status: Original
24/02/2026 15:16:41

Portador: Gabriela Assumpção Ribeiro Luchetti
gluchetti@demarest.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Paulo Eduardo Onuchic onuchic@mapdata.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Paulo Eduardo Onuchic 5E142F1FD2AD4E7... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.116.70.137	Enviado: 24/02/2026 15:20:19 Visualizado: 24/02/2026 17:11:21 Assinado: 24/02/2026 17:12:19

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 24/02/2026 17:11:21
ID: 4f6cbc70-f1f1-479c-999e-cf737a02720d

Eventos do signatário presencial	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Regulatório DocuSign regulatorio.docusign@demarest.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 24/02/2026 15:20:19

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 15/03/2024 13:21:01
ID: d8121b2c-15cc-401f-aa9a-3bfda46a3b12

Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	24/02/2026 15:20:19
Entrega certificada	Segurança verificada	24/02/2026 17:11:21
Assinatura concluída	Segurança verificada	24/02/2026 17:12:19
Concluído	Segurança verificada	24/02/2026 17:12:19

JUCESP

DocuSign 03 03 26

Validador de Documentos:

1. Acesse o link: https://www.docusign.com.br/ e clique em acessar documentos no canto superior direito da tela;

2. Digite o código de Segurança do Documento: 5D396D1DCB374AFA9E4E7D9910E02CA37 e ou

3. Escaneie o QRCODE abaixo.

Docusign Envelope ID: FD227590-A8E8-49FE-B732-4B5784C9B187

Declaração

Eu, PAULO EDUARDO ONUCHIC, portador da Cédula de Identidade nº 71013994, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 092.764.978-03, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Geraldo Gobbo, 278, COM 01, Santa Cruz, SP, Americana, CEP 13477-410, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DocuSigned by:
Paulo Eduardo Onuchic
5E143F1FD2AD4E7...

PAULO EDUARDO ONUCHIC

RG: 71013994

NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

Docusign Envelope ID: FD227590-A8E8-49FE-B732-4B5784C98167

Declaração

Eu, PAULO EDUARDO ONUCHIC, portador da Cédula de Identidade nº 71013994, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 092.764.978-03, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Honduras, 185, 14ªand,SI141, Vila Santo Antonio, SP, Americana, CEP 13465-772, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DocuSigned by:
Paulo Eduardo Onuchic
5E142F1FD2AD4E7...

PAULO EDUARDO ONUCHIC

RG: 71013994

NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

JUCESP

03 03 26

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FD227590-A8E8-49FE-B732-4B5784C98167
Assunto: Declaração SIL - ACS MAPData Tecnologia (alt. denominação e abertura filial)
Envelope fonte:
Documentar páginas: 2
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 2
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Gabriela Assumpção Ribeiro Luchetti
Av Pedroso de Moraes 1201
São Paulo, SP SP
gluchetti@demarest.com.br
Endereço IP: 140.209.213.184

Rastreamento de registros

Status: Original
24/02/2026 15:14:58

Portador: Gabriela Assumpção Ribeiro Luchetti
gluchetti@demarest.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Paulo Eduardo Onuchic onuchic@mapdata.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: Paulo Eduardo Onuchic 5E142F1FD2AD4E7... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.116.70.137	Enviado: 24/02/2026 15:16:29 Visualizado: 24/02/2026 17:10:15 Assinado: 24/02/2026 17:10:56

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 24/02/2026 17:10:15
ID: c79116cf-a14e-44c6-a4bd-16f86da93aa5

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Regulatório DocuSign regulatorio.docusign@demarest.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 24/02/2026 15:16:30

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 15/03/2024 13:21:01
ID: d8121b2c-15cc-401f-aa9a-3bfda46a3b12

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	24/02/2026 15:16:30
Entrega certificada	Segurança verificada	24/02/2026 17:10:15
Assinatura concluída	Segurança verificada	24/02/2026 17:10:56
Concluído	Segurança verificada	24/02/2026 17:10:56

JUCESP

03 03 26

DocuSign

Validador de Documentos:

1. Acesse o link: https://www.docusign.com.br/ e clique em acessar documentos no canto superior direito da tela;

2. Digite o código de Segurança do Documento: AAC04B79D42B4671826B9832858229A77 e ou

3. Escaneie o QRCODE abaixo.